



MARINHA DO BRASIL

**SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL
PARA OS RECURSOS DO MAR**

GABINETE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Aquisição de Bolachas com velcro para fixação no Macacão Operativo, para atender a necessidade da tripulação desta Secretaria.

1. NORMAS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Lei nº 14.133/2021;
- 1.2.** Lei nº 9.784/1999; e
- 1.3.** IN nº 5/2017, do MPDG.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM) é subordinada diretamente ao Comandante da Marinha, tendo sido criada em 19 de dezembro de 1979.

2.2. Para a consecução de seu propósito, cabem à SECIRM as tarefas relativas às atividades administrativas da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) e de suas Subcomissões, Comitês Executivos, Grupos de Trabalho e demais organismos dessa Comissão.

2.3. A CIRM tem a finalidade de coordenar os assuntos relativos à consecução da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), gerenciar o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) e desenvolver mentalidade marítima, objetivo da Política Marítima Nacional. Estas finalidades são alcançadas por meio de Planos e Programas específicos.

2.4. A aquisição de Bolachas com velcro para Macacão Operativo torna-se necessária, em face do item compor o uniforme dos militares da Marinha do Brasil utilizado durante as comissões operativas, conforme estabelecido pelo Regulamento de Uniformes da Marinha do Brasil (RUMB).

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A CIRM tem a finalidade de coordenar os assuntos relativos à consecução da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), gerenciar o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR)

e desenvolver mentalidade marítima, objetivo da Política Marítima Nacional. Estas finalidades são alcançadas por meio de Planos e Programas específicos.

3.2. É importante frisar que esta reunião é composta por membros de vários Ministérios e Autoridades Cíveis e Militares. Consequentemente, tem a necessidade de uma apresentação visual minuciosa e sofisticada. A aquisição desse material é necessária para divulgação desta secretaria e compor o uniforme operativo dos militares lotados nesta Secretaria.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

4.1. A SECIRM, no contexto da Governança no Setor Público, procura utilizar modernas ferramentas de gestão, buscando o uso racional dos recursos humanos e materiais visando atingir a Excelência de Gestão em todos os níveis. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição dessas bolachas, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. Para a perfeita execução dos eventos, a Contratada deverá disponibilizar as Bolachas, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas. O quantitativo definido teve como base as demandas das comissões operativas realizadas por esta Secretaria.

5.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses IMPRORROGÁVEIS.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foi realizado levantamento de mercado em observância a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2022, pesquisa no Painel de Preços, a fim de identificar os valores praticados no mercado com os materiais que atendessem as necessidades da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), o qual também serviu como base de estudos para a confecção deste documento e do Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Considerando que o objeto a ser licitado, se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 67/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

7.2. Tais elementos demonstram a necessidade de realizar a contratação através de Dispensa de Licitação, na Forma Eletrônica, haja vista o valor total da contratação atender aos requisitos do Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERÊNCIAS

8.1. Foi realizada ampla pesquisa de preços conforme Instrução Normativa 65, de 7 de julho de

2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.2. Os valores obtidos foram avaliados criticamente, no sentido do valor máximo aceitável não comprometer a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, segundo preconiza o artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 65/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Para a consecução de seu propósito, cabem à SECIRM as tarefas relativas às atividades administrativas da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) e de suas Subcomissões, Comitês Executivos, Grupos de Trabalho e demais organismos dessa Comissão. A CIRM tem a finalidade de coordenar os assuntos relativos à consecução da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), gerenciar o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) e desenvolver mentalidade marítima na população brasileira, que é um dos objetivos da Política Marítima Nacional.

9.2. O dispositivo mencionado é um sistema voltado para Contratações baseadas no artigo 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que traz, em seu escopo, as possibilidades de compras por meio da Dispensa da Licitação.

9.3. Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos.

9.3.1. Demanda:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD
1	600916	Bolacha com velcro com Brasão emborrachado da SECIRM, com 8 cm de diâmetro para fixação no Macacão Operativo conforme arte a ser enviada por esta Instituição.	UN	100

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Como consta neste Estudo, há viabilidade da aquisição dos materiais mencionados, tem em vista a necessidade de oferecer à SECIRM as condições necessárias para realização das reuniões da CIRM.

11. SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, OS QUAIS PODERÃO SER CONVIDADOS A PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conforme consta na IN nº 5/2017, a Equipe de Planejamento da Contratação apresenta os seguintes militares para comporem a Fiscalização do Contrato:

11.1.1. Fiscal Técnico: Suboficial ROSINALDO FONSECA DA SILVA; e

11.1.2. Fiscal Técnico Substituto: Primeiro-Sargento JULIANA SILVA LOPES.

Brasília, DF, na data da assinatura.

ALEXANDER SANTOS DA SILVA
Capitão-Tenente (AA)
Assistente

ASSINADO DIGITALMENTE